



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 152 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização dos representantes dos servidores do Centro de Ensino a Distância (CEAD) do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de , Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

Considerando a regulamentação da política de Educação a Distância do IFMG, no âmbito das áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com a Resolução nº 17, de 3 de maio de 2019, do Conselho Superior;

Considerando a Portaria nº 125 de 01 de agosto de 2019 que cria o Centro de Ensino a Distância (CEAD) do *Campus* Ribeirão das Neves, como o órgão consultivo e propositivo vinculado à Diretoria Geral e à Diretoria de Ensino, com a finalidade de colaborar com o desenvolvimento das políticas e ações na área de ensino do IFMG e deste *Campus*;

Considerando que compete ao Centro de Educação à Distância Interno do *Campus* Ribeirão das Neves:

- I. Identificar, apreciar e propor ações de administração e gestão relacionadas às atividades de Ensino a Distância.
- II. Propor melhorias de atividades de ensino a Distância no *Campus*.
- III. Manifestar-se a respeito de qualquer matéria sobre Ensino a Distância.
- IV. Analisar e emitir parecer sobre demandas externas de EaD, bem como propostas enviadas pela Pró-Reitoria de Ensino.
- V. Fomentar a integração entre Gestão Institucional, Ensino, Pesquisa e Extensão bem como propor ações de efetivação dessa integração.
- VI. Propor e definir critérios para o processo de seleção de projetos de EaD e alunos bolsistas ou voluntários, caso seja necessário.
- VII. Estimular a criação de Grupos de Trabalho (GT) para tratar especificamente de temas relacionados às atividades ligadas à EaD e sua gestão.
- VIII. Apresentar demandas de EaD à Diretoria de Ensino para serem encaminhadas ao Conselho Acadêmico do campus por meio das instâncias competentes.

Considerando que são competências do *Campus* Ribeirão das Neves:

Manter atualizada a portaria de servidores nomeados para gerir as ações de EaD no *Campus*, junto ao Núcleo de Ensino à Distância (NEAD) do IFMG, preferencialmente organizadas em um Centro de Educação à Distância (CEaD);

Manter atualizada a portaria com o servidor nomeado para gerir o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), junto ao NEAD;

Elaborar e encaminhar novas propostas ou alterações de cursos, programas e projetos de EaD, em alinhamento com as necessidades do *Campus* e em acordo com regulamentação institucional;

Executar programas, projetos e cursos de EaD ofertados pelo Campus;

Apoiar, monitorar, orientar e assessorar a implantação e gestão da oferta de disciplina a distância nos cursos presenciais, em diferentes níveis;

Oferecer suporte técnico e pedagógico ao *Campus* e Polos de Apoio Presencial, quando houver, na implantação e desenvolvimento de cursos, projetos e programas;

Zelar pelo cumprimento das normas de funcionamento de EaD do IFMG;

Apoiar cursos de capacitação, treinamentos voltados à formação continuada em EaD para servidores;

Gerenciar os estúdios de produção audiovisual e laboratórios de EaD, quando esses estiverem implantados no *Campus* e estando sob sua responsabilidade;

Redigir regimento próprio dos espaços virtuais (estúdios e laboratórios) de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo NEAD.

Seguir os fluxos de criação e aprovação de cursos de EaD, conforme as normas vigentes no âmbito da PROEN, PROEX e PRPPG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, gerir as ações do Centro de Ensino a Distância (CEAD) do Campus Ribeirão das Neves, com o mandato de dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
Paula Andrea O. Silva Rezende	Presidente e representante EAD do Campus Ribeirão das Neves na reitoria
Pedro Marinho Sizenando Silva	Vice-Presidente e representante da Coordenação Geral dos Cursos Superiores
Aline Sima	Representante dos Servidor Técnico-administrativo
Ana Paula da Silva Rodrigues	Representante dos Servidor Técnico-administrativo
Carlos Henrique Nunes	Representante dos Cursos Superiores
Lucas Ribeiro Lima	Gestor do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Representante Técnico em Informática
Maria das Graças de Oliveira	Representando a Direção-Geral
Michele Amaral Brandão	Represente dos Curso Técnico Integrados
Saulo Furletti	Representando a Direção de Ensino.
Tamires Santos de Souza	Representante dos Cursos Técnicos Integrados

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 134, de 09 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1338234** e o código CRC **C3E7C789**.

23713.000805/2019-31

1338234v1